



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
**Departamento de Planejamento e Gestão**

**Missão** : Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania.

**RESOLUÇÃO N° 09/1999 -CPJ**

**(Número anterior – Resolução nº 007/1999- CPJ ).**

RENUMERADA Conforme o Ato Administrativo nº 405/2009, que estabelece a numeração sequencial para atos oficiais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e determina a renumeração da legislação interna consolidada, editada a partir de 1994.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista os artigos 10, inciso IX e 60, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 27/93,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - O procedimento para deliberação do Colégio de Procuradores, quanto à autorização para o ingresso da ação civil pública para a decretação da perda do cargo, obedecem ao prescrito nos artigos 67 a 74, da Resolução nº 02/94-CPJ, que couber.

Artigo 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá, 06 de maio de 1 999.

**GUIOMAR TEODORO BORGES**  
Procurador Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores

**WILSON VICENTE LEON**  
Procurador Geral de Justiça  
Secretário do CPJ